



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47



ATA Nº 273 DA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP - GESTÃO 2021/2022 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (31/08/2022) às 14h00 (quatorze horas), reuniram-se, em sessão na sala de reunião do IPI os conselheiros devidamente nominados representando suas entidades, sob a Presidência do Conselheiro Sr. Ivo Olampio Vicente (ASPMI). Compondo o quórum estavam presentes os Conselheiros: Sr. Francisco Eduardo Johansen (SINDIFOZ), a Sra. Márcia Bertoldi Pereira (GOVERNO), a Sra. Eugênia Maria da Silva Brito Francelino (ASPAMI), o Sr. Vitor Paul Woyakewicz (IPI) e o Sr. Paul Benedict Millan Estanislau (CVI), além dos Conselheiros suplentes: Sr. João Alberto da Silva (ASPMI). Registrada a presença da Diretora Presidente do IPI, Sra. Maria Elisabeth Bittencourt, do Diretor de Investimentos, Sr. Jean Polidoro, da Diretora de Previdência, Sra. Cintia Carla Fernandes Lenoir e da Sra. Valdirene Sousa Silva, membro do Conselho Fiscal. **PRIMEIRO ASSUNTO DO DIA: APROVAÇÃO DA ATA N. 272 DO CMP:** O Presidente do CMP abriu a reunião com a discussão de aprovação da ata da reunião nº 272, referente à reunião ordinária do mês de julho/2022. A ata foi aprovada por todos os conselheiros. **SEGUNDO ASSUNTO DO DIA: RELATÓRIOS DIRETORES DO IPI:** O Presidente do CMP passou a palavra aos diretores do IPI, que passaram a relatar as ações realizadas em seus departamentos. O Diretor de Investimentos informou que o patrimônio da Autarquia está em um bilhão e setenta e cinco milhões. Já a Diretora de Previdência comentou sobre a concessão de benefícios previdenciários, enfatizando a concessão de oitenta e uma aposentadorias no ano de 2022. A Diretora, ainda, explicitou que a Administração está revisando a LC 180/2010, que trata das movimentações e adaptações no Município. O CMP, como se trata de uma lei com reflexos previdenciários, se propôs a participar do processo, estudando a referida norma e apresentando sugestões para a possível revisão. **TERCEIRO ASSUNTO DO DIA: DOAÇÃO DO TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO IPI:** Em conformidade com o Art. 114, IV da LC 13/2001, o CMP passou a deliberar sobre a aceitação de terreno localizado próximo à Câmara de Vereadores de Itajaí para a construção da sede do IPI. Para embasar a discussão, os Conselheiros utilizaram o estudo de viabilidade realizado pela Diretoria Administrativa e Financeira do IPI, além da Ata n. 092 do Comitê de Investimentos do IPI. O Conselheiro Paul destacou a necessidade do projeto de construção da sede ser baseado em um desenho universal, assegurando que todos os servidores possam usar o espaço com segurança e autonomia. Os

demais conselheiros concordaram e ressaltaram, ainda, a necessidade do projeto ser sustentável e que considere as necessidades do IPI a longo prazo. Desta forma, por unanimidade, os Conselheiros aceitaram a doação do terreno, por parte do Poder Executivo Municipal ao IPI, para a finalidade exclusiva da construção da sede própria da Autarquia Previdenciária. **ASSUNTOS GERAIS:** A Diretora Presidente do IPI informou que as possíveis datas para o curso oferecido aos Conselheiros, a fim de fazerem a prova para a obtenção da certificação exigida pela Portaria SEPRT nº 9.907. As datas serão 18, 19 e 20 de outubro das 8h às 12h e das 14h às 18h. Sendo o que foi discutido, eu, Francisco Eduardo Johannsen, lavrei a presente que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Itajaí (SC), 31 de agosto de 2022.

Ivo Olampio Vicente
Presidente

Francisco Eduardo Johannsen
Secretário

Eugênia Maria da Silva Brito
Francelino

Márcia Bertoldi Pereira

Vitor Paul Woyakewicz

Paul Benedict Millan Estanislau

João Alberto da Silva